



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal do Governo

LEI Nº 3.145 /

"ABRE CRÉDITO ESPECIAL VISANDO SUBVENCIONAR O
MOVIMENTO BRASILEIRO DE ALFABETIZAÇÃO - MOBREAL."

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica aberto, na lei orçamentária em vigor, um crédito especial no valor de Cr\$ 190.000,00 (cento e noventa mil cruzeiros), visando subvencionar o Movimento Brasileiro de Alfabetização - MOBRAL, obedecendo a seguinte classificação:

ÓRGÃO 09 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

U.O. 01 - Gabinete do Secretário

08000000 - Educação e Cultura

08450000 - Ensino Supletivo

08450310 - Assistência Financeira

08450312-04 - Transferências Operacionais

3200 - Transferências Correntes

3210 - Transferências Intragovernamentais

3211 - Transferências Operacionais Cr\$ 190.000,00.

ART. 2º - O recurso para abertura do referido crédito será o proveniente da anulação parcial da dotação orçamentária abaixo:

ÓRGÃO 12 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

U.O. 01 - Recursos sob a Supervisão da Secretaria da Fazenda

13000000 - Saúde e Saneamento

13750000 - Saúde

13750310 - Assistência Financeira

13750312-03 - Subvenções Diversas

3200 - Transferências Correntes

3230 - Transferências à Instituições Privadas

3231 - Subvenções Sociais Cr\$ 190.000,00.

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 08 DE OUTUBRO DE 1981.

Publicada no "Jornal da Mantiqueira",
edição nº 1.743, de 11 / 10 / 1981.


RONALDO JUNQUEIRA
Prefeito Municipal